

escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará. 2.2. O estagiário atuará junto à Defensoria Pública, no Núcleo de Atendimento Referencial, Núcleos Setoriais, Núcleos Distritais e Núcleos Especializados da Região Metropolitana, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e Instruções Normativas nº. 01 e 002/2013.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de expediente da Defensoria Pública do Estado do Pará, sem prejuízo das atividades discentes.

4. DA BOLSA ESTÁGIO

4.1. O estudante em estágio da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa mensal no valor de R\$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se à formação de cadastro reserva para o curso de Direito e as vagas serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.

5.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos deficientes físicos.

5.3. Em razão dos princípios da continuidade, razoabilidade e eficiência, caso não seja possível o preenchimento de alguma vaga pela recusa dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, a Defensoria Pública poderá realizar a contratação direta, sem prejuízo da realização de novo certame.

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito, cursando, no mínimo, o 7º (sétimo) período, no caso de regime semestral, e, no mínimo, o 4º (quarto) ano, no caso de regime anual, de acordo com cada Instituição de Ensino.

b) Os estudantes cuja instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com a Defensoria ou SEAD não poderão participar do processo seletivo.

c) Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará vinculado à SEAD, por mais de 1 (um) ano, não poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente Edital.

6.2. O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 145, §1º da Lei Complementar nº. 80/1994 com redação dada pela Lei Complementar nº. 132/2009.

6.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para as pessoas deficientes físicas, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos deficientes físicos), nos termos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição como deficiente físico deverá requerer por escrito até 10 dias antes da Prova Objetiva: (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. Nº 3.298/1999):

a) Tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Coordenação da seleção; b) Tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3. As solicitações constantes dos itens “a” e “b” acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição nesta categoria.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8.2. As inscrições realizar-se-ão até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, EXCLUSIVAMENTE, por meio do link [http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa /formularioInscricao.aspx](http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa/formularioInscricao.aspx). O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

8.3. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade (Belém, Icoaraci, Ananindeua, Marituba e Mosqueiro) do exercício de suas atividades.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

8.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Defensoria Pública do Estado o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se os dados forem inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

8.7. No ato da inscrição, o candidato receberá e-mail de confirmação de sua Inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas, junto com documento a cédula de identidade original.

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados somente celebrarão o termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado após apresentarem a seguinte documentação:

- Currículo;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- 2 Cópias da cédula de identidade;
- 2 Cópias do CPF;
- 2 Cópias do título de eleitor;
- 2 Cópias do comprovante de residência
- 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano;
- Declaração de não possuir vínculo com o Estado (Servidor Público);
- Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes físicas;
- 2 Cópias da carteira de reservista, quando for o caso;
- 2 Cópias da carteira de estagiário da OAB, quando for o caso;
- 2 Cópias do cartão do NIT, NIS ou PIS, quando for o caso.

10. DO PROGRAMA

10.1. O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo 1 deste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas no município de Belém, no horário de 08:00h às 12:00h.

11.2. A data e informações sobre local das provas serão divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, e disponibilizado no site da DP/PA - (www.defensoria.pa.gov.br ou <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

11.3. O Exame de Seleção consistirá na aplicação de uma prova objetiva e uma redação, com duração total de 04 (quatro) horas, obedecendo ao programa constante no Anexo I deste Edital.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

11.4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.4.2. Será admitido no local da(s) prova(s) o candidato munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preferencialmente azul ou preta, e um dos seguintes

documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.5. No ato da realização da(s) prova(s) serão entregues ao candidato:

- caderno de questões;
- folha de respostas e;
- folha definitiva de redação.

11.6. Não será permitida a substituição da folha de respostas e/ou de redação por erro do candidato.

11.7. O preenchimento das folhas de respostas e de redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção da(s) prova(s), será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da(s) prova(s).

11.7.1. A folha de respostas e de redação deverão ser entregues ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

11.7.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.8. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua(s) prova(s).

11.9. Será eliminado do Processo Seletivo, por ato da Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- utilizar-se de anotações ou impressos;
- utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de redação;
- utilizar qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou telefônica;
- não comparecer à prova;
- não levar a documentação exigida para a realização da prova;
- desrespeitar examinadores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

12.1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma.

12.2. As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

12.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

12.4. Será considerado classificado:

a) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva;

12.4.1 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos do item acima serão eliminados do Processo Seletivo.

13. DA PROVA DE REDAÇÃO

13.1. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por uma proposta de dissertação, visando avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

13.2. A prova de redação será aplicada juntamente com a prova